



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**E D I T A L Nº 001/04/2006**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, GESTÃO E CONTROLE** da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 14.9 do Edital nº 001/01/2006, de 1º de fevereiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que no Edital nº 001/02/2006, de 12 de fevereiro de 2006, que divulga condições para inscrição de candidatos interessados no provimento em cargos/funções da Secretaria Municipal de Saúde, que foram feitas as seguintes retificações:

a) fica acrescentado o subitem 1.2.1 ao capítulo 1 - das Disposições Preliminares, com a seguinte redação:

“1.2.1 - Os candidatos investidos no cargo de Agente de Atividades de Saúde I, para ocupar a função de Agente Comunitário de Saúde, e no cargo de Agente de Atividades de Saúde III, para ocupar a função de Agente de Vigilância em Saúde, terão sua relação de trabalho submetidas às disposições dos §§ 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.”

b) fica retirado da lista constante da letra b, do subitem 3.1.1, o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II**;

c) No Anexo I, as vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde passa a corresponder a dezoito vagas;

d) O Anexo IV, que distribui as vagas para a função de Agente Comunitário de Saúde por micro-áreas passa a vigor conforme texto anexado a este Edital.

Corumbá (MS), 20 de fevereiro de 2006.

**DANIEL MARTINS COSTA**

Secretário Municipal de Receita, Gestão e Controle



**ANEXO IV - EDITAL Nº 001/02/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ –  
DEFINIÇÃO DAS MICRO-ÁREAS DE OPÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (\*)**

**1 - PACS – CENTRO (02 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Albuquerque lado E, sentido Norte (entre as Ruas General Dutra até a Rua Mato Grosso (Cuiabá). Rua Mato Grosso (Cuiabá) lado E, sentido Oeste, até a Rua Antonio João. Rua Antônio João lado E, no sentido Norte, até a Av. Gal. Rondon. Av. Gal. Rondon no sentido Oeste, lado E até a ladeira Cunha e Cruz, seguindo para a Rua Manoel Cavassa, sentido Oeste até a Ladeira José Bonifácio, retornando até a Av. Gal. Rondon, lado E, sentido Oeste, até a Rua Luis Feitosa onde prossegue ao Sul, lado E, pela Rua Luis Feitosa Rodrigues até a Rua 13 de Junho. Rua 13 de junho, lado E, sentido Oeste, até a Rua Ciriaco de Toledo, no sentido Sul, lado E, até a Rua América. Rua América, lado E, sentido Leste até a Rua Edu Rocha. Rua Edu Rocha segue ao Sul, lado E, até Av. Joaquim Wenceslau de Barros.

**2 - PSF AEROPORTO – (01 VAGA)**

**Área compreendida entre:**

Rua Dom Pedro I, lado E, sentido Leste (entre Posse Piteira e Marechal Floriano), Rua Marechal Floriano, lado E, direção Norte (entre a Gal. Osório e Dom Pedro I). Rua Gal. Osório, lado E, sentido Leste (entre Marechal Floriano e Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro, lado E, sentido Norte (entre Campo Grande e Ga. Osório), Rua Campo Grande, lado E, sentido Leste (entre Marechal Deodoro e José Fragelli), Rua José Fragelli, lado E, sentido Norte (entre a Rua Monte Castelo e a Campo Grande), Rua Monte Castelo, lado E, sentido Leste (entre José Fragelli e Ciriaco de Toledo). Rua Ciriaco de Toledo, lado E, sentido Sul (entre a Rua Monte Castelo e a Duque de Caxias), Rua Duque de Caxias, lado E, sentido Leste (entre a Rua Ciriaco de Toledo e a Edu Rocha). Rua Edu Rocha, lado E, sentido Norte (entre a Rua Duque de Caxias e Porto Carrero), e delimitada ao Norte pelo aeroporto (entre Rua Edu Rocha e Posse Piteira). À Oeste, faz limite com a Posse Piteira, entre o aeroporto ao Norte e Rua Dom Pedro I ao Sul).

**3 - PSF GASTÃO DE OLIVEIRA I – (01 VAGA)**

**Área delimitada:**

Pela Rua Geraldino M. de Barros (oriental), lado E, sentido Sul, até a Rua Tonico de Medeiros. Rua Tonico de Medeiros, Lado E, sentido Leste, até a Rua Albuquerque. Rua Albuquerque, lado E, sentido Sul, até a Rua Fernando de Barros. Rua Fernando de Barros, lado E, sentido Leste, até a Avenida Gaturama. Avenida Gaturama, lado E, sentido Sul, até a Rua São Judas Tadeu. Rua São Judas Tadeu, lado E, sentido Norte, até a Rua São Carlos. Rua São Carlos, lado E, sentido Leste, até a Rua do Carmo. Rua do Carmo, lado E, sentido Sul, até a Rua Santa Maria. Rua Santa Maria, lado E, sentido Leste até a Avenida Nossa Senhora da Candelária. Avenida Nossa Senhora da Candelária, lado E, sentido Norte, até a Rua Silva Jardim. Rua Silva Jardim, lado E, sentido Oeste, até a Rua Poconé. Rua Poconé, lado E, sentido Sul, até a Rua General Dutra. Rua General Dutra, lado E, sentido Oeste, até a Rua Geraldino Mendes de Barros.

**4 - PSF GASTÃO DE OLIVEIRA II – (02 VAGAS)**

**Área delimitada:**

Rua Albuquerque lado E sentido Sul desde o Forte Junqueira até o lado E Rua General Dutra sentido Leste ,seguindo até a Rua Poconé lado E sentido Norte até a Silva Jardim lado E sentido Leste até a AV Nossa Senhora de Candelária. Da Av Nossa Senhora de Candelária lado E sentido Sul até a al. São José lado E sentido Leste, terminando na Av Senador Paulino Lopes da Costa..Ao Norte está delimitado pelo rio Paraguai

**5 - PSF MATO GRANDE – (05 VAGAS DISTRIBUIDAS NAS EXTENSÕES)**

- 5.1. EXTENSÃO URUCUM – 01 VAGA
- 5.2. EXTENSÃO MATO GRANDE – 02 VAGAS
- 5.3. EXTENSÃO SÃO GABRIEL – 02 VAGAS

**6 – PSF PORTO ESPERANÇA – (05 VAGAS DISTRIBUIDAS NAS EXTENSÕES)**

- 6.1. EXTENSÃO PORTO ESPERANÇA, 02 VAGAS
- 6.2. EXTENSÃO PORTO DA MANGA, 01 VAGA
- 6.3.EXTENSÃO PORTO MORRINHO, 01 VAGA
- 6.4. EXTENSÃO CURVA DO LEQUE, 01 VAGA

**7 - PSF FORTE COIMBRA – (02 VAGAS)**

**(\*) Redação dada pelo Edital nº 001/004/2006, de 20.02.2006**